

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE 012/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que a **ANGELO DONATO BORDIGNON, CPF nº 693.357.379-68**, informou a implantação/operação/atividade **CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO**, no imóvel matriculada sob nº 261 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, localizado em São Bonifácio, Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, na qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06, 13/2012 e 14/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, deve providenciar a outorga do direito de usos dos recursos hídricos, não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Nova Veneza, 18 de Maio de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE